



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ESTADO DE SANTA CATARINA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 62/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso II, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar n. 62/2024, o qual passará a constar com a seguinte redação:

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 062/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Habilitação necessária para a nomeação	Vencimentos
Assessor Parlamentar e Chefe Geral	01	36h	Ensino superior completo.	3.582,02
Auxiliar Administrativo	01	36h	Ensino médio completo.	2.103,92

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo/SC, 07 de março de 2025.

Roberto Carlos Barrankievicz
Presidente

Ricardo Taborda
Vice-Presidente

Ângela Maria Nalevaia Roskamp
Primeira Secretária

Vilson Tibes
Segundo Secretário

(FL. 1 de 2)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei tem como objetivo restabelecer adequadamente os vencimentos do cargo de Assessor Parlamentar e Chefe Geral, em respeito ao princípio da irredutibilidade salarial.

Inicialmente, a Lei Complementar nº 55, de 30 de novembro de 2021, fixou o vencimento do referido cargo em R\$ 3.121,32. Esse valor foi mantido pela Resolução nº 118, de 02 de maio de 2022, que revogou a referida Lei Complementar. Cabe ressaltar que uma resolução carece de legitimidade para revogar uma lei, conforme os princípios da legalidade, da reserva legal e da hierarquia das normas. Contudo, essa irregularidade de natureza formal e constitucional ocorreu na época.

Posteriormente, durante a vigência da Resolução nº 118/2022, foi concedido um aumento salarial de 14,76% a todos os cargos do Poder Legislativo Municipal, por meio da Resolução nº 119, de 20 de dezembro de 2022. Esse ajuste elevou, consequentemente, os vencimentos do cargo de Assessor Parlamentar e Chefe Geral para R\$ 3.582,02.

Para corrigir a questão constitucional e formal gerada pela Resolução nº 118/2022, a Lei Complementar nº 62, de 19 de março de 2024, foi aprovada. Esta última revogou todas as disposições contrárias, ou seja, revogou expressamente a Resolução nº 118/2021 e indiretamente a Resolução nº 119/2022, mas inadvertidamente retornou os vencimentos de todos os cargos aos valores anteriormente previstos na Lei Complementar nº 55/2021, desconsiderando o aumento estabelecido pela Resolução nº 119/2022.

O projeto de lei em questão visa corrigir essa distorção ao restabelecer os vencimentos do cargo de Assessor Parlamentar e Chefe Geral conforme o aumento de 14,76% originalmente concedido, ou seja, retornar ao valor anteriormente praticado com o aumento, garantindo, assim, o respeito aos direitos salariais da servidora atual e a aplicação coerente do princípio da irredutibilidade salarial. Com isso, busca-se assegurar que o vencimento esteja adequado e justo, prevenindo violação de direitos atuais e futuros à servidora que exerce o cargo.

Monte Castelo/SC, 07 de março de 2025.

Roberto Carlos Barrankievicz
Presidente

Ricardo Taborda
Vice-Presidente

Ângela Maria Nalevai Roskamp
Primeira Secretária

Vilson Tibes
Segundo Secretário

(FL. 2 de 2)